



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.912/2018.

“Dispõe sobre o Tombamento da Escola Miguel Santa Cruz no município de Monteiro, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Monteiro, a Escola Miguel Santa Cruz, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 61-Centro, Cidade de Monteiro-PB .

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 13 de abril de 2018.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL